CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026

EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, aqui representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAUDEMIR LEATI**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos em caráter efetivo, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. As nomeações decorrentes do presente Concurso Público serão realizadas em caráter efetivo, sob o Regime Estatutário, nos termos da Lei Municipal nº 107/04, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas atualizações, e da Lei Orgânica do Município de Lutécia, com vinculação previdenciária nos termos da legislação aplicável. As nomeações serão administradas pela Prefeitura Municipal de Lutécia, por meio do seu setor de Recursos Humanos.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da legislação federal, estadual e municipal vigentes e pertinentes, e devidamente acompanhado pela Comissão Especial constituída para supervisionar e fiscalizar a realização do Concurso Público nº 02/2026, nomeada por meio da Portaria nº 170/2026.

A organização, aplicação e correção do **CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026** serão de responsabilidade da empresa **IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA – EPP (ALPHA CONCURSOS)**, com CNPJ nº 22.538.299/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 783, Centro, na Cidade de Palmital, Estado de São Paulo.

I – DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. Os cargos, vagas, cargas horárias, salários, requisitos de escolaridade e taxas de inscrição estão estabelecidos nas tabelas que seguem.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	TAXA R$
Fiscal Sanitário	CR	40h/s	2.295,13	30,00
Requisitos: Ensino Fundamental Completo.				

ENSINO MÉDIO COMPLETO:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	TAXA R$
Auxiliar de Desenvolvimento Escolar	CR	40h/s	1.783,59	30,00
Requisitos: Ensino Médio Completo e conhecimentos específicos do cargo.				

ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	TAXA R$
Bibliotecário	CR	40h/s	2.830,95	50,00
Requisitos: Superior Completo em Biblioteconomia e registro no Conselho de Classe.				
Contador	CR	40h/s	2.830,95	50,00
Requisitos: Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho de Classe.				
Fonoaudiólogo	CR	40h/s	2.830,95	50,00
Requisitos: Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe.				
Médico ESF	CR	40h/s	15.538,96*	50,00
Requisitos: Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe.				
Médico Veterinário	CR	40h/s	2.830,95	50,00
Requisitos: Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho de Classe.				
Psicólogo	CR	30h/s	2.123,15	50,00
Requisitos: Superior Completo em Psicologia e registro no Conselho de Classe.				
Professor de Educação Básica I – AEE (Atendimento Educacional Especial)	CR	30h/s	4.201,81	50,00
Requisitos: a) Licenciatura Plena em Educação Especial, conforme disposto no Parecer CEE nº 65/2015; b) Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Educação Especial; c) outras licenciaturas plenas com pós-graduação stricto sensu, Mestrado ou Doutorado, na área da Educação Especial; d) Licenciatura Plena em Pedagogia, com curso de Especialização em Educação Especial ou Inclusiva realizado nos termos da Deliberação CEE nº 112/2012; e) qualquer Licenciatura Plena, com curso de Especialização em Educação Especial ou Inclusiva realizado nos termos da Deliberação CEE nº 112/2012.				
Professor de Música	CR	30h/s	4.201,81	50,00
Requisitos: Graduação em Educação Musical (Licenciatura em Música).				
Professor Municipal	CR	30h/s	4.201,81	50,00
Requisitos: Licenciatura Plena em Pedagogia.				

CR – Cadastro Reserva.

* O salário-base indicado corresponde ao valor atualizado e não inclui eventuais adicionais e vantagens previstos na legislação municipal. A remuneração total observará, em qualquer hipótese, o limite remuneratório estabelecido no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, correspondente ao subsídio mensal do Prefeito Municipal, mediante aplicação do fator redutor constitucional, quando cabível.

1.2. Além do salário-base, os servidores farão jus ao auxílio-alimentação, pago em pecúnia, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 29/2026.

1.3. O presente Concurso Público destina-se à formação de cadastro reserva, para provimento dos cargos que vierem a vagar ou forem criados durante o seu prazo de validade, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Municipal.

1.4. As atribuições dos cargos constam no Anexo I do presente Edital.

1.5. A jornada semanal de trabalho de cada cargo é a prevista nas tabelas do item 1.1, e os horários de trabalho serão definidos pela Prefeitura Municipal de Lutécia-SP, em função da natureza do cargo, das atividades e das escalas, atendendo às necessidades da Administração e ao interesse público.

1.6. O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada das 00h01min do dia **21/11/2026** às 23h59min do dia **10/12/2026** (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet, no site https://portal.alphaselecoes.com.br/.

2.2.1. Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição neste Concurso Público, uma vez que as provas objetivas de todos os cargos serão aplicadas no mesmo dia e no mesmo período (manhã).

2.2.2. Constatada mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada válida somente a última inscrição efetivada (paga), sendo as demais canceladas, sem devolução da(s) respectiva(s) taxa(s) de inscrição.

2.2.3. Após a efetivação da inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a troca do cargo pretendido.

2.2.4. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, de forma condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.3. O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os por ocasião da nomeação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;

c) estar no gozo dos direitos políticos e civis e quite com a Justiça Eleitoral;

d) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

e) possuir o nível de escolaridade exigido para o cargo e, quando for o caso, o registro no respectivo Conselho de Classe e a habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes ao cargo;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica;

g) ter sido habilitado previamente neste Concurso Público;

h) não possuir impedimento legal para o exercício do cargo público ou para a nomeação em caráter efetivo, observada a legislação aplicável;

i) não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do cargo público;

j) apresentar os documentos exigidos para a nomeação, nos termos do Capítulo IX deste Edital e da legislação aplicável;

k) apresentar a declaração de bens e valores, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, e o termo de declaração negativa de acúmulo de cargos;

l) apresentar os demais documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Lutécia-SP.

2.4. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casa lotérica até o dia **11/12/2026**.

2.4.1. Se, por qualquer razão, o pagamento for efetuado em valor inferior ao da taxa ou não for compensado, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (Correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.4.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

2.4.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.4. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição e pago até a data de seu vencimento.

2.4.5. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração do cargo ou de devolução da taxa, ressalvadas as hipóteses de restituição previstas na legislação aplicável ou neste Edital.

2.4.5.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção por meio do site https://portal.alphaselecoes.com.br/, na Área do Candidato, e preencher os campos obrigatórios.

2.4.6. Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá por esse meio as informações referentes ao andamento do Concurso Público.

2.4.7. O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.5. É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre o cargo e a aplicação das provas, pois é de sua responsabilidade acompanhar as datas e os horários das provas e as possíveis retificações do Edital.

2.5.1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.4 deste Capítulo.

2.6. O candidato que prestar declaração falsa ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Erros materiais ou inexatidões sanáveis nos dados cadastrais, que não configurem falsidade nem afetem o cumprimento dos requisitos exigidos para o cargo, poderão ser corrigidos na forma do item 2.4.5.1 deste Edital e não ensejarão, por si sós, a eliminação do candidato.

2.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Lutécia-SP o direito de excluir do Concurso Público aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, mediante decisão fundamentada, assegurados ao candidato a ciência dos fundamentos, o acesso aos elementos pertinentes e a oportunidade de manifestação.

2.8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes do item 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação por ocasião da nomeação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

2.8.1. Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Lutécia-SP ou à ALPHA CONCURSOS qualquer cópia de documento, salvo quando expressamente solicitado neste Edital.

2.8.2. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, ressalvadas as hipóteses de restituição previstas na legislação aplicável ou quando o Concurso Público não se realizar.

2.9. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site https://portal.alphaselecoes.com.br/;

b) localizar no site o link correlato ao Concurso Público nº 02/2026 da Prefeitura Municipal de Lutécia-SP;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 2.4 deste Capítulo.

2.10. A Prefeitura Municipal de Lutécia-SP reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.10.1. Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura Municipal de Lutécia-SP indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

2.11. Às 23h59min (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive a 2ª via, não estarão mais disponíveis no site.

2.12. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.13. A Prefeitura Municipal de Lutécia-SP e a ALPHA CONCURSOS não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.14. O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova em Braille, prova ampliada ou outros recursos de acessibilidade, deverá, durante o período das inscrições, apresentar, por meio da "ÁREA DO CANDIDATO", no site https://portal.alphaselecoes.com.br/, até o último dia do prazo das inscrições, a documentação médica necessária à comprovação da deficiência e/ou da necessidade de condição especial, contendo somente as informações pertinentes à análise do pedido, em arquivo no formato digital (*.pdf), bem como formular o pedido de condição especial para a prova.

2.14.1. O candidato que não o fizer durante o período das inscrições, conforme o estabelecido no Capítulo III, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

2.14.2. O candidato que solicitar condição especial para realização das provas deverá verificar o resultado da solicitação quando da publicação da lista de inscritos.

2.14.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental Completo	R$ 30,00
Ensino Médio Completo	R$ 30,00
Ensino Superior Completo	R$ 50,00

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.15. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, em razão da inexistência de legislação municipal que a regulamente, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação federal ou estadual de aplicação obrigatória ao Município.

2.16. O candidato com deficiência deverá observar, ainda, o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853/1989, pela Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e pela Lei Municipal nº 25/2022, de 05 de julho de 2022, é assegurado o direito de inscrição para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada.

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias previstas na legislação aplicável, inclusive a pessoa com visão monocular (Lei Federal nº 14.126/2021) e a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Federal nº 12.764/2012).

3.3. Nos termos da Lei Municipal nº 25/2022, será reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes para cada cargo, individualmente, e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público, observada a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais do cargo.

3.3.1. No caso do percentual de que trata o item 3.3, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência, e, se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.3.2. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga destinada às pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente, observada a legislação aplicável.

3.4. Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a legislação aplicável.

3.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação aplicável, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.6. O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no Capítulo II deste Edital, deverá, até o último dia do prazo das inscrições, apresentar, por meio da "ÁREA DO CANDIDATO", no site https://portal.alphaselecoes.com.br/, em arquivo no formato digital (*.pdf):

a) o Anexo III deste Edital, preenchido, identificado e fundamentado;

b) relatório ou laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que comprove a deficiência e, quando necessário, indique a condição especial requerida para a realização da prova, com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID) e a identificação do médico, observada a legislação aplicável;

c) o documento médico deverá descrever a deficiência e as informações necessárias à análise da condição especial solicitada, sem exigência de dados clínicos que não sejam pertinentes ao pedido.

3.6.1. O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, especificando o recurso de acessibilidade solicitado.

3.6.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, observada a legislação aplicável.

3.6.3. O encaminhamento da documentação médica, pela forma prevista neste Edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.7. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência, ou aquele que se declarar e não atender ao disposto no item 3.6, não será considerado para fins da reserva de vagas destinada às pessoas com deficiência.

3.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto neste Edital será convocado pela Prefeitura Municipal de Lutécia-SP, em época oportuna, para perícia médica, a fim de verificar a configuração da deficiência e a sua compatibilidade com as atribuições do cargo.

3.9. Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.10. Será eliminado da lista especial o candidato que não comparecer à perícia médica regularmente convocada ou aquele cuja deficiência não seja constatada, permanecendo apenas na lista geral, e será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com as atribuições do cargo, observados os procedimentos e garantias previstos na legislação aplicável.

3.11. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV – DAS PROVAS

4.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

b) prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, para os cargos de nível superior.

4.2. A divulgação do local e do horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio do Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia) e nos sites https://portal.alphaselecoes.com.br/ e http://lutecia.sp.gov.br/, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscritos para as provas, este deverá interpor recurso conforme previsto no item 8.2 deste Edital.

4.3.1. Ocorrendo o caso constante do item 4.3, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.

4.3.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.3.3. Constatada irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, mediante decisão fundamentada divulgada ao candidato, a quem fica assegurado o direito de recurso no prazo previsto no item 8.2.1.1 deste Edital.

4.4. O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, no horário e no local definidos no Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.5. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral deverá solicitá-lo por meio do site https://portal.alphaselecoes.com.br/, na Área do Candidato, e preencher os dados obrigatórios.

4.5.1. O candidato que não atender aos termos do item 4.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.6. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

4.7. No dia de realização da prova, o candidato que desejar apresentar reclamação, denúncia ou sugestão deverá dirigir-se à coordenação ou aos fiscais do local onde estiver realizando a prova, a fim de que o fato seja registrado na folha de ocorrências e as providências cabíveis sejam adotadas imediatamente.

4.7.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer às provas, conforme convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia) e nos sites https://portal.alphaselecoes.com.br/ e http://lutecia.sp.gov.br/, ressalvadas as hipóteses legalmente asseguradas;

b) apresentar-se fora do local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea “b” do item 4.15;

d) ausentar-se, durante a realização da prova, da sala ou do local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar;

f) estiver, no local de prova(s), utilizando ou portando equipamento eletrônico, sonoro ou de comunicação em desacordo com as regras de segurança do certame;

g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

h) lançar mão de meios ilícitos para a realização das provas;

i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;

j) estiver portando arma em desacordo com as regras de segurança estabelecidas para o local de prova e com a legislação aplicável;

k) deixar de atender, durante o Concurso Público, a qualquer das disposições deste Edital, quando a conduta for incompatível com a realização segura e regular das provas;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) adotar comportamento grave, comprovado e incompatível com a realização das provas ou com a segurança e a ordem do local de aplicação;

n) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

o) recusar-se a retirar boné, gorro, chapéu, fone de ouvido ou qualquer acessório que cubra as orelhas, ou a prender o cabelo comprido, quando solicitado pelo fiscal, nos termos do item 4.18.1;

p) recusar-se a trocar de lugar quando constatado vínculo de parentesco com outro candidato da mesma sala, nos termos do item 4.7.3.

4.7.2. As ocorrências que derem causa à eliminação serão registradas em ata ou folha de ocorrências pela coordenação do local de prova.

4.7.3. Os candidatos que possuírem entre si vínculo de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou que sejam cônjuges ou companheiros, e que estiverem alocados na mesma sala de prova deverão informar essa condição ao fiscal de sala antes do início da prova. Essa situação também poderá ser verificada pelo fiscal de sala ou pela Coordenação local, inclusive por meio da lista de presença. Constatado o vínculo, será solicitado aos candidatos que troquem de lugar, mediante determinação do fiscal de sala ou da Coordenação local, sendo vedada a recusa ao remanejamento, com o objetivo de resguardar a lisura e a segurança do certame.

Da Prova Objetiva:

4.8. A prova objetiva, para todos os cargos, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público.

4.9. A prova objetiva será realizada no dia **17/01/2027**, no período da manhã, para todos os cargos, conforme o quadro “Do horário da prova objetiva”, constante deste Capítulo.

4.9.1. A convocação e a confirmação da data e do local de realização da prova serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia) e nos sites https://portal.alphaselecoes.com.br/ e http://lutecia.sp.gov.br/, conforme o Cronograma deste Concurso Público – Anexo IV.

4.9.2. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.10. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo somente uma correta. Cada questão terá a pontuação de 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) pontos. As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II, observado o nível de escolaridade de cada cargo, conforme os quadros abaixo:

Para os cargos de Ensino Superior Completo:

PROVA	QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	2,50
Matemática	10	2,50
Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	2,50
Legislação	05	2,50
Conhecimentos Específicos	10	2,50
TOTAL	**40**	**100 pontos**

Para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar (Ensino Médio Completo):

PROVA	QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	2,50
Matemática	10	2,50
Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	2,50
Legislação	05	2,50
Conhecimentos Específicos	05	2,50
TOTAL	**40**	**100 pontos**

Para o cargo de Fiscal Sanitário (Ensino Fundamental Completo):

PROVA	QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	15	2,50
Matemática	10	2,50
Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	2,50
Legislação	05	2,50
TOTAL	**40**	**100 pontos**

4.11. A prova objetiva totalizará 100 (cem) pontos (40 questões x 2,50 pontos), sendo atribuído o mesmo valor a todas as questões, independentemente da disciplina.

4.12. O conteúdo de Língua Portuguesa e de Matemática observará as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o nível de escolaridade exigido para o cargo, e os conteúdos de Legislação e de Conhecimentos Específicos observarão a legislação

federal, estadual e municipal pertinente e, quando for o caso, as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Vigilância Sanitária e do Ministério da Educação (MEC).

4.13. A duração da prova objetiva será de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.14. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorrida 01 (uma) hora do seu início, levando consigo somente o caderno de questões.

4.15. O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de tubo transparente, de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia. Não será permitido o uso de caneta de tubo não transparente;

b) original de qualquer documento oficial de identificação com foto, em papel ou em formato digital, tais como: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte e Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares. O documento digital deverá ser apresentado no aplicativo oficial do órgão emissor, não sendo aceitas fotos, capturas de tela ou cópias do documento.

4.15.1. Somente será admitido na sala ou no local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 4.15 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.15.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 4.15 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

4.15.3. Não serão aceitos protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

4.16. Os portões serão fechados impreterivelmente 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da prova.

4.17. Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.18. Durante a(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, nem a utilização de material não fornecido pela ALPHA CONCURSOS, de relógio de qualquer tipo, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, fone de ouvido, boné, gorro, chapéu, touca, lenço e óculos de sol.

4.18.1. O candidato que comparecer à sala de prova usando boné, gorro, chapéu, touca, fone de ouvido ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas, ou com cabelo comprido solto que impeça a visualização das orelhas, será solicitado pelo fiscal a retirar o acessório e guardá-lo na embalagem destinada aos pertences pessoais, ou a prender o cabelo, antes do início e durante toda a realização da prova. Caso não haja a cooperação do candidato, este será desclassificado e eliminado do Concurso Público, com o registro da ocorrência em ata.

4.18.2. Ressalvam-se do disposto no item 4.18.1 os acessórios de uso religioso ou de uso necessário por condição de saúde, desde que o candidato se submeta à inspeção pelo fiscal ou pela Coordenação local, preferencialmente por pessoa do mesmo gênero, em local reservado.

4.18.3. Será permitido ao candidato portar, durante a prova, apenas garrafa de água transparente e sem rótulo, que poderá ser inspecionada pelo fiscal de sala. Não será permitido o porte de garrafas ou recipientes não transparentes ou com rótulo.

4.19. O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico deverão ser desligados antes de o candidato entrar na sala de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados, acondicionados na embalagem fornecida pela organizadora, no chão ou sob a carteira, até a saída do prédio, sob pena de eliminação do candidato quando constatada infração às regras deste Edital.

4.19.1. Será eliminado o candidato que for identificado utilizando aparelho celular durante o período de aplicação da prova.

4.20. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos, ressalvadas as hipóteses legalmente asseguradas.

4.21. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

4.21.1. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.22. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas, a candidata deverá levar acompanhante maior de idade, previamente informado à organizadora, que ficará em local reservado para essa finalidade e será responsável pela criança.

4.22.1. Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente (até 3 dias úteis da data de aplicação das provas), por meio do e-mail alphaassessoriaeconcursos@gmail.com, inserindo no assunto: “Solicitação – Amamentação – Concurso Público nº 02/2026 da Prefeitura Municipal de Lutécia-SP”.

4.22.2. A ALPHA CONCURSOS não se responsabiliza pela criança caso a candidata não leve acompanhante, sem prejuízo da aplicação das regras de acessibilidade e das condições legalmente asseguradas à candidata.

4.22.3. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança, devendo fechar seu caderno de questões e deixá-lo sobre a carteira.

4.22.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, nos termos da Lei Federal nº 13.872/2019.

4.22.5. Excetuada a situação prevista no item 4.22 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.

4.23. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou do local de provas.

4.24. É reservado à ALPHA CONCURSOS e à Prefeitura Municipal de Lutécia-SP, caso julguem necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.

4.25. O horário de início da(s) prova(s) será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação, respeitada a duração prevista no item 4.13.

4.26. Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

4.27. É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.28. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção.

4.28.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, na ordem de 01 a 40, com caneta esferográfica de tubo transparente, de tinta de cor azul ou preta, preenchendo integralmente o campo correspondente à alternativa escolhida, de acordo com as instruções contidas no caderno de questões, bem como assinar no campo apropriado.

4.28.2. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.28.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

4.28.4. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.29. O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, prova em Braille ou ampliada deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

4.30. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.31. Ao final da prova, o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de respostas ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

4.31.1. Após a entrega da folha de respostas e o término da sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação, não lhe sendo permitido utilizar os sanitários nem permanecer nas dependências do prédio de prova, inclusive corredores e pátios, ressalvado o disposto no item 4.32.

4.32. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no local até que sejam lacrados os envelopes das provas e dos demais documentos, os quais deverão assinar juntamente com os fiscais.

4.33. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia) e nos sites https://portal.alphaselecoes.com.br/ e http://lutecia.sp.gov.br/, conforme o Anexo IV – Cronograma do Concurso Público.

DO HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA:

4.34. A prova objetiva será aplicada no dia 17/01/2027, no período da manhã, para todos os cargos, conforme o quadro abaixo, sendo permitida apenas uma inscrição por candidato, nos termos dos itens 2.2.1 e 2.2.2:

HORÁRIO	ESCOLARIDADE	CARGOS
9h – Manhã	Ensino Fundamental Completo	Fiscal Sanitário.
9h – Manhã	Ensino Médio Completo	Auxiliar de Desenvolvimento Escolar.
9h – Manhã	Ensino Superior Completo	Bibliotecário; Contador; Fonoaudiólogo; Médico ESF; Médico Veterinário; Psicólogo; Professor de Educação Básica I – AEE; Professor de Música; Professor Municipal.

4.34.1. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas no Município, a ALPHA CONCURSOS e a Prefeitura Municipal de Lutécia-SP poderão utilizar dependências de outras unidades escolares, inclusive estaduais, alterar horários das provas ou dividir a aplicação das provas em mais de um período, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia) e nos sites https://portal.alphaselecoes.com.br/ e http://lutecia.sp.gov.br/.

DA PROVA DE TÍTULOS:

4.35. A prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, será aplicada aos cargos de nível superior, observados os valores e limites da tabela abaixo:

TÍTULO	PONTOS POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA
STRICTO SENSU – Título de Doutor na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	05	01
Comprovante: Diploma devidamente registrado ou ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial reconhecida pelo MEC, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento.		
STRICTO SENSU – Título de Mestre na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	03	01
Comprovante: Diploma devidamente registrado ou ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial reconhecida pelo MEC, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento.		
LATO SENSU – Certificado de Pós-Graduação, com duração mínima de 360 horas, na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	02	01
Comprovante: Certificado de Pós-Graduação (especialização ou MBA) devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição reconhecida pelo MEC, contendo data, carga horária, assinatura e nome do responsável pelo documento/livro de registro.		

TÍTULO	PONTOS POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA
Aprovação em Concursos Públicos ou Processos Seletivos.	02	04
Comprovante: Somente DECLARAÇÃO OFICIAL de aprovação, emitida pelo órgão ou entidade pública realizadora do certame ou pela banca organizadora, em papel timbrado, com data, assinatura e identificação do responsável, contendo o nome do candidato, o cargo/função e a indicação de aprovação. NÃO serão aceitos publicações em Diário Oficial, editais de classificação, de convocação ou de homologação, nem listagens de classificação.		

4.36. A pontuação máxima da prova de títulos será de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos títulos apresentados ultrapasse esse limite. Será considerado apenas 01 (um) título de cada grau acadêmico – 01 (um) Doutorado, 01 (um) Mestrado e 01 (uma) Pós-Graduação lato sensu – e até 04 (quatro) aprovações em concursos públicos ou processos seletivos.

4.37. Serão analisados exclusivamente os títulos acadêmicos e as declarações de aprovação previstos na tabela do item 4.35, apresentados na forma deste Capítulo.

4.38. Os candidatos deverão enviar os títulos exclusivamente pela Área do Candidato, no site https://portal.alphaselecoes.com.br/, até o último dia do período das inscrições, por meio de cópia digitalizada, em formato PDF. Não serão considerados os títulos apresentados por qualquer outra forma ou fora do prazo acima determinado.

4.39. Cada título deverá ser anexado separadamente, em arquivo PDF individual, no campo específico da respectiva modalidade, contendo a frente e o verso do documento. Quando a modalidade admitir mais de um título, cada documento deverá ser anexado em arquivo próprio. Não serão pontuados os títulos enviados em arquivo único contendo mais de um documento, nem os inseridos em campo diverso daquele destinado à respectiva modalidade.

4.40. A comprovação de aprovação em concursos públicos ou processos seletivos será feita exclusivamente por declaração oficial, emitida pelo órgão ou entidade realizadora do certame ou pela banca organizadora, nos termos da tabela do item 4.35, não sendo aceitos, para esse fim, publicações em Diário Oficial, editais de classificação, de convocação ou de homologação, nem listagens de classificação.

4.41. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar, em seu lugar, a ata de defesa da dissertação ou da tese, conforme o caso.

4.42. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português por tradutor juramentado e revalidado ou reconhecido por instituição de ensino superior brasileira, nos termos da legislação vigente.

4.43. Não serão pontuados como título a graduação ou a pós-graduação exigidas como requisito para o cargo.

4.44. Encerrado o prazo de envio dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão ou de substituição de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, e não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos.

4.45. Somente serão computados os pontos de títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

4.46. Se, a qualquer tempo, restar comprovada a falsidade ou incorreção de quaisquer dos documentos apresentados para fins de pontuação na prova de títulos, o candidato será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.47. Para realização das provas deverá ser observado, também, o Capítulo V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO

Da prova objetiva:

5.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: NPO = NA x 100 / TQ, onde: NPO = Nota da Prova Objetiva; NA = Número de Acertos; TQ = Total de Questões da prova.

5.3. Considerando que a prova possui 40 (quarenta) questões, cada questão terá o valor de 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) pontos, ou seja, NPO = NA x 2,50.

5.4. Será considerado aprovado (habilitado) na prova objetiva o candidato que obtiver a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, ou seja, que acertar, no mínimo, 20 (vinte) questões.

5.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos, ou seja, que acertar menos de 20 (vinte) questões, bem como o candidato ausente à prova.

5.6. A nota mínima prevista no item 5.4 será aferida sobre o total da prova, não havendo nota mínima por disciplina. A obtenção de nota zero em uma ou mais disciplinas, por si só, não eliminará o candidato que alcançar a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos no total da prova.

5.7. Os candidatos eliminados nos termos do item 5.5 não constarão da lista de classificação.

Da prova de títulos:

5.8. A prova de títulos, aplicável somente aos cargos de nível superior, terá caráter exclusivamente classificatório, e a sua pontuação, limitada a 10 (dez) pontos, somente será considerada para os candidatos aprovados na prova objetiva, nos termos do item 5.4.

VI – DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1. A pontuação final dos candidatos será calculada da seguinte forma:

a) cargos de nível superior: NF = NPO + NPT;

b) cargos de nível médio e de nível fundamental: NF = NPO.

Onde: NF – Nota Final; NPO – Nota da Prova Objetiva; NPT – Nota da Prova de Títulos.

6.2. O candidato de nível superior que não apresentar títulos, ou cujos títulos não forem pontuados, terá NPT igual a 0 (zero), de modo que sua nota final corresponderá à nota da prova objetiva.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos aprovados, nos termos do item 5.4 deste Edital, serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

Para os cargos de nível superior:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades.

Para os cargos de nível médio e de nível fundamental:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos (somente para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar);

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades.

7.2.1. Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados, na presença dos candidatos envolvidos que comparecerem.

7.3. Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e uma especial (candidatos com deficiência aprovados), se for o caso.

VIII – DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso será aquele previsto no Anexo IV deste Edital.

8.2. Para recorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://portal.alphaselecoes.com.br/ e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos e Requerimentos” –, preencher on-line o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

8.2.1. Escolher o tipo de recurso:

a) Da Publicação do Edital;

b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;

c) Da Divulgação dos Gabaritos;

d) Da Divulgação da Classificação Preliminar/Notas (Prova Objetiva e Prova de Títulos).

8.2.1.1. Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de 02 (dois) dias, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.

8.2.2. Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.3. Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente; portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

8.2.4. O recurso especificado no item 8.2 não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolo, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

8.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.3.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a eliminação do candidato que não obtiver a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos exigida no item 5.4 deste Edital.

8.3.2. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia) e nos sites https://portal.alphaselecoes.com.br/ e http://lutecia.sp.gov.br/.

8.3.3. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova, independentemente de apresentação de recurso.

8.5. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.6. A Banca Examinadora analisará os recursos, e suas decisões serão divulgadas na forma prevista neste Edital, sem prejuízo do controle administrativo e judicial dos atos do certame e da correção de erros materiais.

8.7. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do item 8.2.

8.8. Não será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso ou pedido de reconsideração, sem prejuízo da correção de erros materiais e do controle de legalidade dos atos do certame.

8.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

IX – DA NOMEAÇÃO

9.1. Após a homologação do resultado final do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de Lutécia-SP responsabilizar-se-á pelas convocações e pelas providências necessárias à nomeação, de acordo com a legislação vigente.

9.2. A convocação para a nomeação será feita por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Os candidatos convocados deverão apresentar, para fins de provimento do cargo, original e cópia (ou cópia autenticada) dos seguintes documentos:

Identificação e Registros Pessoais:

a) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

d) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 21 anos, acompanhada do respectivo CPF;

e) comprovante de residência atualizado.

Regularidade Legal e Laboral:

f) prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

g) certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (disponível no site do TSE);

h) Certidão de Antecedentes Criminais;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

j) comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou NIT/NIS.

Habilitação Profissional e Escolaridade:

k) comprovante da escolaridade exigida para o cargo (diploma ou histórico escolar);

l) registro no respectivo Conselho de Classe (para os cargos de nível superior que o exijam).

Exames e Declarações Complementares:

m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido pela Unidade Básica de Saúde de Lutécia-SP;

n) Declaração de Bens e Valores, conforme o modelo constante do Anexo V deste Edital;

o) dados bancários: comprovante de conta corrente ou conta salário junto ao Banco Sicredi (conforme convênio municipal);

p) informação de contato (número de telefone celular atualizado);

q) Termo de Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos (a ser assinado no ato da posse).

9.4. A não apresentação dos documentos exigidos no prazo estabelecido na convocação implicará a perda do direito à nomeação.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência do evento a que se referirem, circunstância que será comunicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia) e nos sites https://portal.alphaselecoes.com.br/ e http://lutecia.sp.gov.br/.

10.2. A falsidade ou a irregularidade substancial constatada nas informações e nos documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Inexatidões meramente materiais e sanáveis poderão ser corrigidas mediante notificação do candidato, sem prejuízo de sua participação no certame.

10.3. A ALPHA CONCURSOS e a Prefeitura Municipal de Lutécia-SP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

10.4. O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial poderá fazê-lo conforme o item 2.4.5.1 deste Edital até a data de publicação da homologação dos resultados e, após essa data, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lutécia-SP, localizada na Praça Arlindo Eiras, nº 125, Centro, Lutécia-SP, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, aos cuidados do referido setor.

10.5. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvida a ALPHA CONCURSOS.

10.7. A falsidade ou a irregularidade substancial nos documentos, mesmo que verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8. Caberá ao Prefeito Municipal de Lutécia-SP a homologação deste Concurso Público.

10.9. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

10.9.1. Os tópicos de Atualidades abrangerão fatos ocorridos nos últimos 4 (quatro) anos, contados retroativamente da data de publicação deste Edital Normativo.

10.10. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pelo e-mail alphaassessoriaeconcursos@gmail.com – assunto: Concurso Público nº 02/2026 da Prefeitura Municipal de Lutécia-SP, sendo que, após a homologação, as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lutécia-SP.

10.11. A Prefeitura Municipal de Lutécia-SP e a ALPHA CONCURSOS eximem-se das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos ou objetos esquecidos ou danificados no local ou na sala de prova(s).

10.12. A Prefeitura Municipal de Lutécia-SP e a ALPHA CONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso.

10.13. Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia) e nos sites https://portal.alphaselecoes.com.br/ e http://lutecia.sp.gov.br/, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.15. As folhas de respostas, listas de presença e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados na Prefeitura Municipal de Lutécia-SP, observados os prazos e as regras de arquivamento aplicáveis, inclusive as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.16. Sem prejuízo das sanções cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Lutécia-SP poderá anular a inscrição, a(s) prova(s) ou a nomeação do candidato, quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades no certame, assegurados os meios de defesa previstos em lei.

10.17. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.18. Salvo as exceções previstas no presente Edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

10.19. O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Concurso Público observará a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), limitando-se aos dados necessários às finalidades de inscrição, execução, avaliação, atendimento de condições especiais, convocação, nomeação e cumprimento de obrigações legais. Os dados pessoais sensíveis, inclusive informações de saúde e de deficiência, serão tratados com acesso restrito, medidas de segurança e finalidade específica, vedada a divulgação pública desnecessária.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Lutécia-SP, 19 de novembro de 2026.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal de Lutécia-SP

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Fiscal Sanitário

Fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços; fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas, associações, hotéis, motéis e congêneres; fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos; fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública; fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares; fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias; fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais; fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais; encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle; apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado; expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica; executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor; exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública; elaborar réplica fiscal em processos oriundos de atos em decorrência do poder de polícia sanitária do Município; relatar ou proferir voto nos processos relativos aos créditos do Município, enquanto membros de Juntas de Julgamentos e de Recursos Fiscais Sanitários; executar outras atividades correlatas à área fiscal, a critério da chefia imediata; elaborar Boletim Semestral de Apuração e Controle de Pontos (BOLMAP), que será entregue para conferência em data determinada por norma de serviço; Realizar o monitoramento da água no Município de Lutécia; incluir as informações necessárias nos softwares e sistemas utilizados pela Vigilância Sanitária e realizar as demais atividades correlatas.

Auxiliar de Desenvolvimento Escolar

Auxiliar os alunos com necessidades educacionais especiais na execução das atividades relacionadas à higiene, troca de vestuário e/ou fraldas/ absorventes, higiene bucal, utilizando luvas descartáveis durante os procedimentos, descartando-as após o uso, em local adequado; Acompanhar os alunos com necessidades educacionais especiais até o local apropriado para a alimentação, auxiliando-os durante e após a refeição, utilizando técnicas para auxiliar na mastigação e/ou deglutição e, posteriormente, realizar sua higiene e encaminhá-los à sala de aula; Auxiliar os alunos com necessidades educacionais especiais nas questões de mobilidade nos diferentes espaços educativos: transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários e/ou espaços, cuidados quanto ao posicionamento adequado às suas condições, apoio na locomoção para os vários ambientes e/ou atividades extracurriculares; Estimular os alunos com necessidades educacionais especiais para que se organizem e participem efetivamente das atividades desenvolvidas em sala de aula e na unidade escolar, integrados aos seus pares, inclusive nas atividades extracurriculares e complementares; Promover dinâmicas e brincadeiras utilizando o espaço escolar para os alunos com necessidades educacionais especiais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo determinadas pelos superiores hierárquicos.

CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Bibliotecário

Organizar, coordenar, supervisionar e executar trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar as informações de caráter geral e específico, e colocá-las à disposição dos usuários.

Contador

Organizar os serviços de contabilidade da Prefeitura, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Fonoaudiólogo

Desempenhar atividades na área de fonoaudiologia, cabendo identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala em pacientes.

Médico ESF

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade,

CARGOS E ATRIBUIÇÕES

respeitando fluxos de referência e contrarreferências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Médico Veterinário

Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades de defesa sanitária animal, desenvolvimento da pecuária e saúde pública veterinária, visando à sanidade dos rebanhos e à produção segura de alimentos. Prestar atendimento médico-veterinário aos munícipes e produtores rurais, compreendendo consultas, exames, diagnósticos, tratamentos, inseminação artificial, assistência reprodutiva e obstétrica e procedimentos cirúrgicos, quando indicados. Executar ações de vacinação, prevenção, vigilância e controle de doenças infecciosas, contagiosas e parasitárias dos animais, incluindo zoonoses, cinomose, parvovirose, brucelose e infestações por carrapatos, ácaros e outros parasitas, observadas as normas aplicáveis. Realizar a esterilização cirúrgica e castração de cães e gatos e desenvolver ações de controle populacional, guarda responsável e educação sanitária. Executar atividades de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, inclusive no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), caso instituído pelo Município, observada a legislação aplicável. Realizar vistorias e fiscalizações, prestar orientação técnica, elaborar laudos, pareceres e relatórios, emitir documentos profissionais legalmente permitidos e executar outros programas e atividades correlatos à sua habilitação profissional e às necessidades do serviço público municipal.

Professor Municipal

Participar da elaboração do projeto pedagógico da unidade de educação, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino aprendizagem; Planejar e ministrar aulas, de acordo com a proposta Curricular da rede municipal de ensino e/ou em parceria com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e/ou BNCC – Base Nacional Comum Curricular com assiduidade e pontualidade; Cumprir e participar dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPCs; Cumprir os Horários de Estudos – HEs; conforme determinação da unidade escolar; Avaliar os alunos e as turmas, no contexto educacional, utilizando técnica e metodologia em consonância com a proposta pedagógica em vigor; Interagir com os alunos de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive a pessoas com necessidades educacionais especiais; Propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação aluno-aluno e aluno-professor, no contexto escolar; Participar de atividades/formações internas e externas, que contribuam para seu enriquecimento profissional, agindo sempre com ética e equilíbrio emocional; Propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação dos alunos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a inclusão, a diversidade de raça, de gênero, a situação socioeconômica entre outras, no contexto escolar; Manter articulação permanente com a equipe de articulação pedagógica e administrativa de sua unidade escolar; Participar dos programas de capacitação em serviço, oferecidos pela DME; Participar de reuniões com pais, mães e responsáveis e demais profissionais de educação e executar outras atividades afins, determinadas pela direção e pela coordenação pedagógica da unidade escolar; Em relação ao cuidado com o aluno de turmas de Creche, quanto à higiene, à alimentação, ao repouso e à recreação, o professor também exercerá atividades relacionadas conforme a descrição abaixo: Cuidados com a higiene: cuidar do banho, da escovação dos dentes, da lavagem das mãos antes das refeições, da troca de fraldas, da troca de roupa, formando hábitos de rotina, higiene e organização nas crianças, colaborando no desenvolvimento da sua autonomia; Cuidados com a alimentação: alimentar a criança, zelando pela sua adequada nutrição, conforme as recomendações dos serviços especializados da DME/Nutricionista, orientando-a no momento das refeições, propiciando a formação de bons hábitos alimentares e de comportamentos adequados durante as mesmas; Cuidados com o repouso: realizar atividades de relaxamento que levem a criança ao sono, zelando pelo seu despertar

CARGOS E ATRIBUIÇÕES
sereno; Cuidados com a recreação: realizar atividades de recreação e acompanhar as crianças nas atividades livres, despertando a criatividade, estimulando a autonomia e zelando pela sua integridade física. Executar outras atribuições afins.
Professor de Educação Básica I – AEE (Atendimento Educacional Especializado)
Planejar e executar o trabalho docente; Elaborar o Plano Educacional Individualizado (PEI) em colaboração com a equipe docente e multidisciplinar, elaborar o PAEE (Plano de Atendimento Educacional Especializado); Orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, realizando o registro das observações; Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; constatar indicadores que sinalizem deficiências, altas habilidades e superdotação, transtornos globais do desenvolvimento, com o intuito de realizar e/ou encaminhar para atendimento específico. Estabelecer estratégias, em parceria com o professor da sala regular para o atendimento educacional dos alunos público-alvo da educação especial. Cooperar com a equipe multidisciplinar da escola, com atividades que articulem: instituição, família e comunidade; Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola, como atuar em sala de atendimento Educacional Especializado e/ou itinerância ao atendimento a este público; Produzir materiais (transcrever, adaptar, confeccionar, ampliar, gravar, entre outros materiais) de acordo com as necessidades apresentadas e orientar familiares e equipe escolar quanto à utilização dos mesmos; Executar e manter em ordem a documentação pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas no âmbito escolar a fim de garantir a qualidade do atendimento oferecido aos alunos e à comunidade. Trabalhar de modo colaborativo com o professor da sala de aula regular, que possua estudantes público-alvo da educação especial matriculados, no planejamento, adequação e realização de atividades e avaliação. Participar dos Conselhos e Instituições auxiliares da Unidade Escolar. Elaborar planos de aula; ter conhecimento em tecnologia educacional; registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; participar de cursos de formação, aperfeiçoamento, atualização e outros; participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; ter conhecimento em Ensino Híbrido, metodologias ativas e educação inclusiva; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; realizar outras atividades correlatas. O AEE será feito na educação municipal, de acordo com a demanda e conforme designação do DME. Participar das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e dos Horários de Estudo (HEs), juntamente com o coordenador pedagógico, para planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como de atividades culturais e educativas extraclasse, quando houver proposta da Unidade Escolar e/ou do Departamento Municipal de Educação. Instruir alunos no uso de linguagens, no manuseio de equipamentos específicos (LIBRAS, Braille, dosvox, soroban, orientação e mobilidade, alta tecnologia assistiva, entre outros).
Professor de Música
Ministrar aulas de iniciação em música através de instrumentos musicais; desenvolver a formação de grupo musical através de aulas de prática de banda, coral; teoria, prática de cordas e técnica instrumental. Organizar apresentações envolvendo os alunos em datas festivas e/ou comemorativas.
Psicólogo
Prestar assistência à saúde mental, atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e diagnóstico clínico. Pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual

CARGOS E ATRIBUIÇÕES
e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas, clínicas e coordenar equipes e atividades de áreas e afins.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS PÚBLICOS – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA (10 questões)

LEITURA – compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais de diferentes gêneros: relações lógicas no texto e coerência; hierarquia das ideias (ideia central e ideias secundárias); ponto de vista, argumentação e estratégias argumentativas; pressupostos e subentendidos; inferência; tipos de discurso (direto, indireto e indireto livre); intertextualidade; tipologia textual (narração, descrição, dissertação, exposição e injunção); gêneros textuais; linguagem denotativa e conotativa; funções da linguagem; variação linguística; paráfrase e reescrita de frases e parágrafos com manutenção do sentido. COESÃO TEXTUAL: elementos coesivos, referenciação, substituição e conectores. CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS (avaliados em função da capacidade de leitura): ortografia oficial conforme o Acordo Ortográfico vigente (Decreto Federal nº 6.583/2008); acentuação gráfica; emprego do hífen; estrutura e formação de palavras; classes de palavras: emprego e flexão; emprego dos tempos e modos verbais; vozes verbais; sintaxe da oração e do período (coordenação e subordinação); valor semântico das conjunções e das orações; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; ocorrência da crase; colocação pronominal; pontuação; semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia; figuras de linguagem. REDAÇÃO OFICIAL: aspectos gerais e padrão ofício, conforme o Manual de Redação da Presidência da República (3ª edição, 2018).

MATEMÁTICA (10 questões)

Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais): operações, propriedades e problemas. Múltiplos e divisores; MMC e MDC. Frações, números decimais e dízimas periódicas. Potenciação, radiciação e notação científica. Razão e proporção; grandezas diretamente e inversamente proporcionais; divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem; acréscimos e descontos sucessivos. Matemática financeira: juros simples e compostos, montante e descontos. Equações e inequações do 1º e do 2º grau; sistemas lineares. Funções: afim, quadrática, exponencial e logarítmica; leitura e interpretação de gráficos. Sequências: progressões aritmética e geométrica. Sistema de medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo; sistema monetário brasileiro. Geometria plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo; semelhança; perímetro e área; teorema de Pitágoras e relações trigonométricas no triângulo retângulo. Geometria espacial: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas (áreas e volumes). Análise combinatória e probabilidade. Estatística descritiva: tabelas e gráficos, média aritmética simples e ponderada, moda, mediana e noções de desvio padrão. Raciocínio lógico: proposições, conectivos, tabelas-verdade, equivalências, negações, argumentação lógica, sequências e problemas de raciocínio. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES (05 questões)

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4 (quatro) anos, contados retroativamente da data de publicação deste Edital, de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, saúde,

religião, esportes, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Lutécia-SP: história, hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais. Ética e trabalho.

LEGISLAÇÃO (05 questões)

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º a 16); Dos Municípios (arts. 29 a 31); Da Administração Pública (arts. 37 a 41); Da Seguridade Social, da Saúde e da Educação (arts. 194 a 214). Constituição do Estado de São Paulo: disposições sobre a Administração Pública e os servidores públicos. Lei Orgânica do Município de Lutécia-SP. Lei Municipal nº 107/04, de 28 de junho de 2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Lutécia), e suas atualizações. Lei Municipal nº 25/2022 (reserva de vagas às pessoas com deficiência). Lei Federal nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa), com as alterações da Lei Federal nº 14.230/2021. Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD). Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão). Código Penal – Dos Crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 337). Ética no serviço público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 questões)

BIBLIOTECÁRIO

Conteúdo: Fundamentos da Biblioteconomia e da Ciência da Informação. Tipos de bibliotecas e de unidades de informação: bibliotecas públicas, escolares e especializadas; funções e serviços. Formação e desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição, intercâmbio, avaliação e desbastamento. Representação descritiva: AACR2 e RDA; formato MARC 21. Representação temática: classificação (CDD e CDU), indexação, linguagens documentárias, tesauros e cabeçalhos de assunto; tabela de Cutter. Serviço de referência e informação; estudo de usuários; disseminação seletiva da informação. Automação de bibliotecas, repositórios e bibliotecas digitais; metadados. Preservação, conservação e restauração de acervos; digitalização. Normalização documentária (ABNT NBR 6023, 6024, 6027, 6028, 10520 e 14724). Biblioteca escolar e competência em informação; mediação da leitura, ação cultural e incentivo à leitura. Gestão de bibliotecas: planejamento, marketing, indicadores e avaliação de serviços. Ética profissional.

Legislação e referências: Lei Federal nº 4.084/1962 e Lei Federal nº 9.674/1998 (exercício da profissão de Bibliotecário). Lei Federal nº 12.244/2010 (universalização das bibliotecas nas instituições de ensino). Lei Federal nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro). Lei Federal nº 13.696/2018 (Política Nacional de Leitura e Escrita). Lei Federal nº 9.610/1998 (direitos autorais). Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário (Conselho Federal de Biblioteconomia).

CONTADOR

Conteúdo: Contabilidade geral: princípios e Estrutura Conceitual; patrimônio e variações patrimoniais; escrituração; demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial, DRE, DFC e DMPL); análise das demonstrações. Contabilidade aplicada ao setor público: Normas Brasileiras de Contabilidade

Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP/STN) e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); regime orçamentário e regime contábil (patrimonial); demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa). Orçamento público: princípios, ciclo orçamentário, PPA, LDO e LOA; créditos adicionais. Receita e despesa pública: classificação, estágios, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores e suprimento de fundos. Dívida ativa e dívida pública. Gestão fiscal: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal; limites de despesa com pessoal; aplicação mínima em saúde e educação. Patrimônio público: depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável. Licitações e contratos. Controle interno e externo; prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Sistema AUDESP). Noções de direito tributário: tributos, competência tributária municipal (IPTU, ISS, ITBI e taxas), crédito tributário e lançamento. Ética profissional.

Legislação e referências: Constituição Federal de 1988 (arts. 70 a 75 e 145 a 169). Lei Federal nº 4.320/1964. Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei Complementar Federal nº 131/2009 (Lei da Transparência). Lei Complementar Federal nº 141/2012. Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB). Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos). Decreto Federal nº 10.540/2020 (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC). Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/1966). Decreto-Lei nº 9.295/1946 (profissão contábil). Código de Ética Profissional do Contador (NBC PG 01). Lei Complementar Estadual nº 709/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

FONOAUDIÓLOGO

Conteúdo: Anatomia e fisiologia dos sistemas auditivo, vestibular, estomatognático e fonatório. Audiologia: avaliação audiológica básica, imitanciometria, triagem auditiva neonatal e escolar, seleção e adaptação de aparelhos de amplificação sonora individual, reabilitação auditiva. Linguagem oral e escrita: aquisição e desenvolvimento, distúrbios, avaliação e terapia. Transtornos da fluência. Motricidade orofacial: avaliação e terapia das funções de sucção, mastigação, deglutição e respiração. Disfagia orofaríngea. Voz: avaliação, distúrbios e terapia; saúde vocal do professor. Fonoaudiologia educacional. Atuação fonoaudiológica no Transtorno do Espectro Autista e nas deficiências. Fonoaudiologia na saúde coletiva e na atenção básica. Ética profissional. Atuação do fonoaudiólogo no Sistema Único de Saúde, na educação e nas equipes multiprofissionais.

Legislação e referências: Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990. Lei Federal nº 6.965/1981 (regulamenta a profissão de Fonoaudiólogo). Lei Federal nº 12.303/2010 (exame de emissões otoacústicas evocadas – teste da orelhinha). Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista). Lei Federal nº 13.146/2015. Código de Ética da Fonoaudiologia (Conselho Federal de Fonoaudiologia).

MÉDICO ESF

Conteúdo: Estratégia Saúde da Família e Medicina de Família e Comunidade: princípios da Atenção Primária à Saúde (acesso, longitudinalidade, integralidade e coordenação do cuidado); método clínico centrado na pessoa; abordagem familiar e comunitária; territorialização; visita domiciliar; acolhimento e organização da demanda espontânea e programada; trabalho em equipe multiprofissional. Clínica

médica na Atenção Primária: hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus, dislipidemias, obesidade, doença renal crônica, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana, asma, DPOC, doenças da tireoide, anemias, cefaleias, lombalgias, doenças osteoarticulares e dermatoses frequentes. Doenças infecciosas e parasitárias: arboviroses (dengue, chikungunya e zika), tuberculose, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, HIV/aids, hepatites virais, leishmanioses, leptospirose, parasitoses intestinais, infecções respiratórias e do trato urinário; uso racional de antimicrobianos. Saúde mental na Atenção Primária: depressão, ansiedade, uso de álcool e outras drogas, risco de suicídio. Saúde da mulher: pré-natal de risco habitual, puerpério, planejamento reprodutivo, climatério e rastreamento dos cânceres de colo do útero e de mama. Saúde da criança e do adolescente: puericultura, crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, calendário vacinal, doenças prevalentes na infância. Saúde do idoso: avaliação multidimensional, polifarmácia e quedas. Urgências e emergências na Atenção Primária: suporte básico de vida e abordagem inicial. Prevenção quaternária e medicina baseada em evidências. Vigilância em saúde: notificação compulsória e investigação de agravos. Declaração de óbito, atestados e prontuário. Ética médica.

Legislação e referências: Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200). Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria GM/MS nº 2.436/2017, consolidada na Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017). Lei Federal nº 12.842/2013 (exercício da Medicina). Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações). Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017 (lista nacional de notificação compulsória) e suas atualizações. Lei Federal nº 10.216/2001. Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo). Cadernos de Atenção Básica e protocolos clínicos do Ministério da Saúde.

MÉDICO VETERINÁRIO

Conteúdo: Clínica médica e cirúrgica de pequenos e grandes animais: semiologia, diagnóstico, terapêutica, anestesiologia e cirurgia; esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos. Reprodução animal: fisiologia reprodutiva, inseminação artificial, assistência reprodutiva e obstétrica. Doenças infecciosas, contagiosas e parasitárias dos animais: cinomose, parvovirose, raiva, leptospirose, brucelose, tuberculose, febre aftosa, clostridioses, mastite, verminoses e infestações por carrapatos, ácaros e outros ectoparasitas; vacinação, prevenção e controle. Zoonoses de interesse em saúde pública: raiva, leishmaniose visceral, esporotricose, toxoplasmose, leptospirose, brucelose, tuberculose e teníase/cisticercose. Controle populacional de cães e gatos, guarda responsável e bem-estar animal. Defesa sanitária animal e programas nacionais (PNCEBT, PNEFA e controle da raiva dos herbívoros). Inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal; Serviço de Inspeção Municipal (SIM); tecnologia e higiene de carnes, leite, ovos, mel e derivados; doenças transmitidas por alimentos. Vigilância sanitária e epidemiológica; epidemiologia veterinária. Nutrição e zootecnia básica. Emissão de laudos, atestados, pareceres e relatórios. Ética profissional.

Legislação e referências: Lei Federal nº 5.517/1968 (exercício da profissão de Médico Veterinário). Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1.138/2016). Lei Federal nº 1.283/1950 e Lei Federal nº 7.889/1989 (inspeção de produtos de origem animal). Decreto Federal nº 9.013/2017 (RIISPOA). Lei Federal nº 13.426/2017 (controle de natalidade de cães e gatos). Lei Federal nº 9.605/1998 (crimes ambientais), art. 32, com a redação da Lei Federal nº 14.064/2020. Lei Estadual

nº 11.977/2005 (Código de Proteção aos Animais do Estado de São Paulo). Lei Estadual nº 12.916/2008 (controle da reprodução de cães e gatos no Estado de São Paulo). Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo).

PSICÓLOGO

Conteúdo: Teorias e sistemas em Psicologia. Psicologia do desenvolvimento ao longo do ciclo vital. Teorias da personalidade. Psicopatologia: transtornos mentais e classificações diagnósticas (CID e DSM). Avaliação psicológica e elaboração de documentos escritos. Psicoterapias breves e intervenção em crise. Saúde mental e atenção psicossocial: Rede de Atenção Psicossocial, redução de danos, álcool e outras drogas, prevenção do suicídio. Psicologia na atenção básica e nas equipes multiprofissionais. Psicologia social e comunitária; trabalho com grupos e famílias. Psicologia na Assistência Social: proteção social básica e especial (CRAS e CREAS). Psicologia escolar e educacional. Violência contra crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas: identificação, notificação e rede de proteção. Ética profissional.

Legislação e referências: Lei Federal nº 4.119/1962 (profissão de psicólogo). Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005). Resolução CFP nº 06/2019 (elaboração de documentos escritos). Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 10.216/2001 (proteção e direitos das pessoas com transtornos mentais). Portaria GM/MS nº 3.088/2011 (Rede de Atenção Psicossocial). Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social). Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Lei Federal nº 8.069/1990. Lei Federal nº 13.431/2017 (escuta especializada e depoimento especial). Lei Federal nº 13.935/2019 (serviços de Psicologia e de Serviço Social na educação básica). Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)

Conteúdo: Fundamentos e história da Educação Especial e da educação inclusiva. Atendimento Educacional Especializado (AEE): objetivos, público-alvo, organização, sala de recursos multifuncionais e articulação com o ensino comum. Plano de AEE e plano educacional individualizado. Deficiências intelectual, física, auditiva, visual e múltipla; surdocegueira; Transtorno do Espectro Autista; altas habilidades ou superdotação: características, avaliação e estratégias pedagógicas. Transtornos funcionais específicos (dislexia e TDAH). Tecnologia assistiva e comunicação alternativa e aumentativa. Sistema Braille, Soroban e orientação e mobilidade. Língua Brasileira de Sinais (Libras) e educação bilíngue de surdos. Adaptações curriculares, flexibilização e avaliação da aprendizagem. Trabalho colaborativo com professores, família e rede de apoio. Ensino híbrido, metodologias ativas e tecnologia educacional. Sistema DOSVOX e recursos de alta tecnologia assistiva.

Legislação e referências: Lei Federal nº 9.394/1996 (arts. 58 a 60). Lei Federal nº 8.069/1990. Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão). Decreto Federal nº 6.949/2009 (Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência). Decreto Federal nº 7.611/2011 (educação especial e atendimento educacional especializado). Resolução CNE/CEB nº 4/2009 (Diretrizes Operacionais para o AEE). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/SEESP, 2008). Lei Federal nº 12.764/2012. Lei Federal nº 10.436/2002 e Decreto Federal nº 5.626/2005 (Libras). Lei Federal nº 14.254/2021 (dislexia, TDAH e outros transtornos de

aprendizagem). Lei Federal nº 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular. Parecer CEE nº 65/2015 e Deliberação CEE nº 112/2012 (Conselho Estadual de Educação de São Paulo). Currículo Paulista.

PROFESSOR DE MÚSICA

Conteúdo: Teoria musical: notação, propriedades do som, escalas, intervalos, tonalidades, acordes e campo harmônico, compassos, ritmo, andamento, dinâmica e forma musical. Percepção musical e solfejo. História da música ocidental (períodos e principais compositores) e história da música brasileira: música indígena e afro-brasileira, música erudita brasileira, música popular brasileira e manifestações folclóricas. Educação musical: fundamentos, objetivos e métodos ativos (Dalcroze, Orff, Kodály, Willems e Suzuki); propostas de Swanwick, Schafer, Koellreutter e Paynter. Musicalização infantil. Prática instrumental, prática de conjunto, banda e fanfarra; canto coral: técnica vocal, saúde vocal e regência. Iniciação a instrumentos musicais (flauta doce, percussão, cordas e teclado). Arranjo e adaptação de repertório para grupos escolares. Organização de apresentações e eventos musicais. Tecnologia aplicada à música. A Música no componente curricular Arte da Base Nacional Comum Curricular. Planejamento, avaliação e inclusão na educação musical.

Legislação e referências: Lei Federal nº 9.394/1996 (art. 26, §§ 2º e 6º). Lei Federal nº 11.769/2008 e Lei Federal nº 13.278/2016 (ensino de Música e das linguagens artísticas na educação básica). Lei Federal nº 8.069/1990. Lei Federal nº 13.146/2015. Lei Federal nº 10.639/2003 e Lei Federal nº 11.645/2008 (história e cultura afro-brasileira e indígena). Base Nacional Comum Curricular (Resolução CNE/CP nº 2/2017). Currículo Paulista.

PROFESSOR MUNICIPAL

Conteúdo: Concepções de educação e teorias da aprendizagem e do desenvolvimento: Piaget, Vygotsky, Wallon, Paulo Freire e Emilia Ferreiro. Alfabetização e letramento: psicogênese da língua escrita, consciência fonológica e práticas de leitura e escrita. Educação Infantil: o cuidar e o educar; interações e brincadeiras; campos de experiência; rotina, higiene, alimentação, repouso e recreação na creche e na pré-escola. Ensino Fundamental – anos iniciais: competências gerais e áreas do conhecimento da BNCC; ensino de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Currículo, projeto político-pedagógico e planejamento. Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa; registros e recuperação. Didática, metodologias ativas, ensino híbrido e uso de tecnologias digitais. Educação inclusiva e atendimento a estudantes com dificuldades de aprendizagem e com deficiência. Relação escola-família-comunidade; gestão democrática; convivência escolar e mediação de conflitos. Educação para as relações étnico-raciais e diversidade. Trabalho pedagógico coletivo e formação continuada.

Legislação e referências: Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB). Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA). Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação). Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB). Lei Federal nº 13.146/2015. Lei Federal nº 10.639/2003 e Lei Federal nº 11.645/2008. Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009). Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (Resolução CNE/CEB nº 7/2010). Base Nacional Comum Curricular (Resolução CNE/CP nº 2/2017). Decreto Federal nº 11.556/2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada). Currículo Paulista.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia e a legislação indicadas não limitam nem esgotam o programa; servem como orientação para a banca elaboradora das provas e para os candidatos. Será considerada a legislação vigente na data de publicação do Edital, observado o item 10.9.

CARGO PÚBLICO – ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Escolar.

LÍNGUA PORTUGUESA (10 questões)

Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Gêneros e tipos textuais (narração, descrição, dissertação, exposição e injunção). Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Variação linguística. Funções da linguagem. Linguagem denotativa e conotativa. Figuras de linguagem. Ortografia oficial (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa – Decreto Federal nº 6.583/2008). Acentuação gráfica. Emprego do hífen. Classes de palavras: emprego e flexão. Emprego dos tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Sintaxe do período simples e do período composto (coordenação e subordinação). Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Colocação pronominal. Pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. Formação de palavras. Redação oficial: noções do Manual de Redação da Presidência da República (3ª edição, 2018).

MATEMÁTICA (10 questões)

Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais): operações e propriedades. Múltiplos e divisores; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações e números decimais. Potenciação e radiciação. Razão e proporção; grandezas diretamente e inversamente proporcionais; divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Equações e inequações do 1º e do 2º grau. Sistemas de equações do 1º grau. Funções: afim, quadrática, exponencial e logarítmica (noções). Sequências numéricas: progressões aritmética e geométrica. Sistema métrico decimal e unidades de medida (comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo). Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo; perímetro e área. Teorema de Pitágoras e relações trigonométricas no triângulo retângulo. Geometria espacial: prismas, cilindros, pirâmides, cones e esferas (áreas e volumes). Princípio fundamental da contagem, análise combinatória e probabilidade. Estatística: leitura e interpretação de tabelas e gráficos; média, moda e mediana. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES (10 questões)

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4 (quatro) anos, contados retroativamente da data de publicação deste Edital, de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, saúde, religião, esportes, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Lutécia-SP: história, hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais. Ética e trabalho.

LEGISLAÇÃO (05 questões)

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º a 16); Da Administração Pública (arts. 37 a 41); Da Educação (arts. 205 a 214). Lei Orgânica do Município de Lutécia-SP. Lei Municipal nº 107/04 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de

Lutécia) e suas atualizações. Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) – arts. 1º a 6º e 58 a 60 (Educação Especial). Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista). Lei Federal nº 13.185/2015 (Programa de Combate à Intimidação Sistemática – bullying).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (05 questões)

Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva: público-alvo, princípios e direitos. Características e necessidades dos estudantes com deficiência física, intelectual, auditiva, visual e múltipla, Transtorno do Espectro Autista e TDAH. Cuidados pessoais e atividades de vida diária: higiene corporal e bucal, troca de vestuário, fraldas e absorventes, uso e descarte de luvas, prevenção de infecções. Alimentação: acompanhamento nas refeições, posicionamento adequado e técnicas de auxílio à mastigação e à deglutição; prevenção de engasgos. Mobilidade e locomoção: transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários, posicionamento, apoio na locomoção nos espaços escolares e nas atividades extracurriculares. Noções de tecnologia assistiva e de comunicação alternativa. Estímulo à autonomia, à participação e à interação com os colegas; brincadeiras e dinâmicas inclusivas. Trabalho colaborativo com o professor, com a equipe escolar e com a família. Prevenção de acidentes e noções de primeiros socorros no ambiente escolar. Ética, respeito à dignidade e sigilo das informações dos estudantes.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia e a legislação indicadas não limitam nem esgotam o programa; servem como orientação para a banca elaboradora das provas e para os candidatos. Será considerada a legislação vigente na data de publicação do Edital, observado o item 10.9.

CARGO PÚBLICO – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo: Fiscal Sanitário.

LÍNGUA PORTUGUESA (15 questões)

Leitura, compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros (notícia, reportagem, crônica, carta, bilhete, aviso, anúncio, tirinha e história em quadrinhos). Ideia principal e ideias secundárias. Sentido de palavras e expressões no texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Divisão silábica. Encontros vocálicos e consonantais; dígrafos. Emprego de letras maiúsculas e minúsculas. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Flexão de gênero, número e grau. Tempos verbais (presente, passado e futuro). Frase, oração e período. Sujeito e predicado. Concordância nominal e verbal (noções). Pontuação. Noções de crase.

MATEMÁTICA (10 questões)

Números naturais, inteiros e racionais: leitura, escrita, comparação e ordenação. As quatro operações fundamentais e suas propriedades. Expressões numéricas. Potenciação e radiciação (noções). Múltiplos e divisores; critérios de divisibilidade; MMC e MDC. Frações e números decimais: operações. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Equações do 1º grau. Sistema monetário brasileiro. Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, superfície, capacidade, massa e tempo. Figuras geométricas planas: perímetro e área. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema do cotidiano.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES (10 questões)

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4 (quatro) anos, contados retroativamente da data de publicação deste Edital, de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, saúde, religião, esportes, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Lutécia-SP: história, hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais. Ética e trabalho.

LEGISLAÇÃO (05 questões)

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º); princípios da Administração Pública (art. 37); Da Saúde (arts. 196 a 200). Lei Orgânica do Município de Lutécia-SP. Lei Municipal nº 107/04 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Lutécia): direitos, deveres e proibições. Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) – arts. 2º a 7º. Lei Federal nº 9.782/1999 (Sistema Nacional de Vigilância Sanitária). Lei Federal nº 6.437/1977 (infrações à legislação sanitária federal e respectivas sanções). Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo). Resolução RDC ANVISA nº 216/2004 (boas práticas para serviços de alimentação) e Resolução RDC ANVISA nº 275/2002 (procedimentos operacionais padronizados). Normas de potabilidade da água para consumo humano (Portaria GM/MS nº 888/2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017).

OBSERVAÇÃO: A bibliografia e a legislação indicadas não limitam nem esgotam o programa; servem como orientação para a banca elaboradora das provas e para os candidatos. Será considerada a legislação vigente na data de publicação do Edital, observado o item 10.9.

ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Concurso Público nº 02/2026 – Prefeitura Municipal de Lutécia-SP

Dados do candidato:

NOME:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
RG / CPF:	
CARGO:	
TELEFONE / CELULAR:	
POSSUI DEFICIÊNCIA?	( ) SIM ( ) NÃO
ESPECIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA:	
Nº DO CID:	
MÉDICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO / CRM:	
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A PROVA?	( ) SIM ( ) NÃO
CONDIÇÃO ESPECIAL SOLICITADA:	( ) Sala de fácil acesso (andar térreo/rampa) ( ) Mesa para cadeirante ( ) Sanitário adaptado ( ) Ledor ( ) Transcritor ( ) Prova em Braille ( ) Prova ampliada (fonte 24) ( ) Intérprete de Libras ( ) Tempo adicional ( ) Outra: _____
TEMPO ADICIONAL – JUSTIFICATIVA:	

ATENÇÃO: esta declaração, acompanhada do laudo médico, deverá ser anexada em formato PDF na Área do Candidato, no site https://portal.alphaselecoes.com.br/, até o último dia do período das inscrições, nos termos do Capítulo III do Edital.

Lutécia-SP, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DATAS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital Normativo	19/11/2026
Período de impugnação do Edital	21/11/2026 a 22/11/2026
Período das inscrições e de envio dos títulos (cargos de nível superior)	21/11/2026 a 10/12/2026
Último dia para pagamento da taxa de inscrição – boleto bancário	11/12/2026 até às 23h59
Divulgação do deferimento preliminar das inscrições (Geral + PcD)	12/12/2026
Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento de inscrições (Geral + PcD)	13/12/2026 a 14/12/2026
Divulgação do deferimento definitivo e homologação das inscrições (Geral + PcD)	15/12/2026
Divulgação dos locais e convocação para a realização da prova (cartão de confirmação de inscrição)	22/12/2026
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	**17/01/2027, às 9h**
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	18/01/2027
Prazo para interposição de recursos acerca dos gabaritos preliminares	19/01/2027 a 20/01/2027
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos	25/01/2027
Divulgação da classificação preliminar (prova objetiva e prova de títulos)	25/01/2027
Prazo para interposição de recursos acerca da classificação preliminar (prova objetiva e prova de títulos)	26/01/2027 a 27/01/2027
Decisão dos recursos acerca da classificação preliminar	01/02/2027
Divulgação da classificação final do Concurso Público	01/02/2027
Homologação do resultado final	01/02/2027

OBS.: O cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site https://portal.alphaselecoes.com.br/. As datas acima poderão sofrer alterações, com prévia divulgação.

Todas as divulgações referentes ao Concurso Público serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia) e nos sites https://portal.alphaselecoes.com.br/ e http://lutecia.sp.gov.br/.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/____, nomeado(a) para o cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Lutécia-SP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.429/1992, com a redação dada pela Lei Federal nº 14.230/2021, DECLARO, para fins de posse, que:

( ) não possuo bens ou valores que integrem o meu patrimônio;

( ) possuo os bens e valores a seguir relacionados, que integram o meu patrimônio:

DESCRIÇÃO DO BEM OU VALOR (imóveis, veículos, aplicações, participações societárias etc.)	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR (R$)

Declaro, ainda, estar ciente de que deverei atualizar esta declaração anualmente e na data em que deixar o cargo, e de que a falsidade desta declaração sujeita o declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Alternativamente, poderá ser apresentada cópia da última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física entregue à Receita Federal.

Lutécia-SP, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) declarante